



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de Contrarrazões aos recursos apresentado pela empresa: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento das credenciais da TP 008/2023, decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação.

Visto que serão promovidas diligências, para, sendo o caso, ser reconsiderada tal decisão, levando em conta as razões de recurso.

Após analisadas as razões, caso não entenda por reconsiderar, assim, serão dirigidas à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, conforme previstos na Lei 8.666/93.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 04 de Julho de 2023.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL